



CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
www.itaunadosul.pr.leg.br

## Requerimento nº 05/2024

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Presidente Sidnei Carrilho Pelizer que solicite ao Chefe do Poder Executivo a atualização dos valores de alimentação previstos na Lei 1.133/2016, conforme alteração feita pelas Leis 1.438/2021 e 1444/2022, que trata da concessão de diárias e indenizações de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal.

### JUSTIFICATIVA

Os servidores têm relatado que a Lei Municipal 1.333/2016, que trata da concessão de diárias e indenizações de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal possui valores muito baixos referentes a despesas com refeição e lanche, tornando inviável que os servidores realizem viagens de interesse do Município, pois estão tendo que pagar as suas expensas as despesas com alimentação, já que o valor concedido não é suficiente. Desse modo, a Comissão de Finanças e Orçamentos requer ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei atualizando os valores citados.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Silvio de Mazzi dos Santos

Presidente

Dercino Leonildo de Sá

Relator

João Paulo Belém

Membro